DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2022 | ANO: XI | EDIÇÃO Nº: 2319 – 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 129/2021
CONTRATO Nº 14/2022
OBJETO: A contratação de empresa prestadora de serviços de seguros.
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.
VALOR: R$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais).
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, ou seja, até 02 de fevereiro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2022.
FISCAL DO CONTRATO: Hamilton Setti.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0910.1030100142.070	3.3.90.39.00	FR – 3345	CÓD. REDUZIDO 2234

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 129/2021
CONTRATO Nº 15/2022
OBJETO: A contratação de empresa prestadora de serviços de seguros.
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A.
VALOR: R$ 1.225,00 (hum mil e duzentos e vinte e cinto reais).
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, ou seja, até 02 de fevereiro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2022.
FISCAL DO CONTRATO: Hamilton Setti.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0910.1030100142.070	3.3.90.39.00	FR – 3345	CÓD. REDUZIDO 2234

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação 75/2021
CONTRATO Nº: 376/2021
OBJETO: Prestação de serviços de organização de eventos, 1ª COPA MÁSTER DE FUTEBOL SUB 40..
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:
0840.2781300112.064 – 3.3.90.39.00 – FR 000 – CÓD. RED. 1471
Jacarezinho, PR, 02 de fevereiro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 110/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **Nº** 380/2021
OBJETO: Aquisição de gás P 45 e gás P 13.
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: DRIGEOVAN GAS LTDA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:
0710.0412200082.029 – 3.3.90.30.00 – FR 000 – CÓD. RED. 1599.
1410.0412200272.127 – 3.3.90.30.00 – FR 000 – CÓD. RED. 1600.
1010.0812200202.094 – 3.3.90.30.00 – FR 000 – CÓD. RED. 1603.
1020.0824300236.001 – 3.3.90.30.00 – FR 000 – CÓD. RED. 1604.
1020.0824300236.001 – 3.3.90.30.00 – FR 941 – CÓD. RED. 1605.
1020.0824400212.100 – 3.3.90.30.00 – FR 934 – CÓD. RED. 1606.
1020.0824400222.108 – 3.3.90.30.00 – FR 000 – CÓD. RED. 1607.
1310.0412200262.122 – 3.3.90.30.00 – FR 000 – CÓD. RED. 1601.
1210.0412200262.113 – 3.3.90.30.00 – FR 000 – CÓD. RED. 1602.
0810.1230600092.041 – 3.3.90.30.00 – FR 000 – CÓD. RED. 1608.
1110.0412200242.111 – 3.3.90.30.00 – FR 000 – CÓD. RED. 1609.
0210.0618100032.008 – 3.3.90.30.00 – FR 000 – CÓD. RED. 1611.
0210.0618100032.008 – 3.3.90.30.00 – FR 515 – CÓD. RED. 1612.
0210.0515300032.007 – 3.3.90.30.00 – FR 000 – CÓD. RED. 1610.
0910.1012200131.021 – 4.4.90.30.00 – FR 000 – CÓD. RED. 1613.
0910.1030100142.075 – 3.3.90.30.00 – FR 494 – CÓD. RED. 1417.
0910.1030400172.087 – 3.3.90.30.00 – FR 494 – CÓD. RED. 1560.
0910.1030500172.089 – 3.3.90.30.00 – FR 494 – CÓD. RED. 1614.
Jacarezinho, PR, 02 de fevereiro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8480/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado em Comissão para o cargo de Assessor Jurídico II - Nível 1 – Administração Geral, da Procuradoria Geral do Município, Símbolo CC1, **André Vicente Ribeiro de Godoi**, a contar de 02 de fevereiro de 2022.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 02 de fevereiro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2022 | ANO: XI | EDIÇÃO Nº: 2319 – 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 2370/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 13.019/2014, bem como no Decreto Municipal 8.447/2022,

RESOLVE:

I - Constituir a **Comissão Julgadora de Entidades Ligadas à Secretaria Municipal de Saúde**, para julgar o plano de trabalho das mesmas, bem como monitorar e avaliar o cumprimento do objeto de parceria.

II - A Comissão será constituída de um Presidente e 03 (três) membros efetivos.

III - Designar, para compor esta Comissão, os servidores:

Presidente:

João Luccas Thabet Venturine

Membros:

Milene Pires de Moraes Vieira

Adriano José Lopes

Adriana Mataveli Viana

IV - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, tendo prazo de validade de 12 (doze) meses.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 01 de fevereiro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2371/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Transferir **Leigila Belinelo de Oliveira**, Matrícula n. 3335-9, da Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Turismo e Serviços, para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 27 de janeiro de 2022.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 01 de fevereiro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 08/2022 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Sandro Murilo da Silva e Outro, Cadastro Municipal nº. 01.04.100.173.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3658 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Alice Otenio, S/N, Pq. dos Estudantes, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

2. Moacir Adão da Silva, Cadastro Municipal nº. 01.03.05.117.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3659 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Uruguai, 241, Vila Maria, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Fiscal: João Hagemeyer
Matrícula: 3882-2

Jacarezinho, 31 de janeiro de 2022

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 12/2022 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. José Esteves, Cadastro Municipal nº. 01.03.139.171.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3678 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua José Honório, S/N, Chácara Maravilha, **no prazo máximo, de 10 (dez) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Fiscal: João Hagemeyer
Matrícula: 3882-2

Jacarezinho, 31 de janeiro de 2022

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2022 | ANO: XI | EDIÇÃO Nº: 2319 – 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL Nº 09/2022 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1.Vitor Ribas Loss, Cadastro Municipal nº. 01.03.43.28.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3660 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua São Paulo, 349, Vila São Pedro, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

2.Arasmino Campos, Cadastro Municipal nº. 01.03.30.276.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3661 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Bahia, 145, Vila São Pedro, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

3.Argemiro Abrantes e Outros, Cadastro Municipal nº. 01.03.29.130.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3662 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Bahia, 138, Vila São Pedro, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

4.Yuri David Lechinewski, Cadastro Municipal nº. 01.04.314.39.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3669 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Salomão Abdalla, 921, Pompéia II, **no prazo máximo, de 10 (dez) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Fiscal: João Hagemeyer
Matrícula: 3882-2

Jacarezinho, 31 de janeiro de 2022

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 11/2022 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1.Sirlei Castanho Vilela, Cadastro Municipal nº. 01.03.244.50.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3672 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Nivaldo Conter, 32, Chácara Maravilha, **no prazo máximo, de 10 (dez) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

2.Sirlei Castanho Vilela, Cadastro Municipal nº. 01.03.244.119.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3673 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Nivaldo Conter, 92, Chácara Maravilha, **no prazo máximo, de 10 (dez) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

3.Bruno Viana Varaschin, Cadastro Municipal nº. 01.03.243.65.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3674 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua José Vilela de Magalhães, S/N, Chácara Maravilha, **no prazo máximo, de 10 (dez) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

4.Sirlei Castanho Vilela, Cadastro Municipal nº. 01.03.243.04.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3675 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua José Vilela de Magalhães, 274, Chácara Maravilha, **no prazo máximo, de 10 (dez) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

5.Sirlei Castanho Vilela, Cadastro Municipal nº. 01.03.242.122.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3676 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua José Vilela de Magalhães, 188, Chácara Maravilha, **no prazo máximo, de 10 (dez) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

6.João Gomes da Silva Filho, Cadastro Municipal nº. 01.03.252.208.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3677 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Capitão Bento Motta D'Avila, S/N, Chácara Maravilha, **no prazo máximo, de 10 (dez) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Fiscal: João Hagemeyer
Matrícula: 3882-2

Jacarezinho, 31 de janeiro de 2022

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2022 | ANO: XI | EDIÇÃO Nº: 2319 – 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL Nº 13/2022 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. **Inês Ap. dos Santos, Cadastro Municipal nº. 01.03.140.31.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3679 por infração ao disposto no Artigo 86 da Lei Complementar 44/2010,** a realizar a regularização do passeio público de seu terreno situado na Rua José Honório, 94, Vila Maria Angélica, **no prazo máximo, de 30 (trinta) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
2. **Marisa Rosa, Cadastro Municipal nº. 01.04.102.54.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3680 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010,** a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Dr. Tito, S/N, Pq. Dos Estudantes, **no prazo máximo, de 10 (dez) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
3. **Paulo Roberto Boberg Barongeno, Cadastro Municipal nº. 01.04.08.292.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3681 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010,** a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Natal Ferrari, S/N, Jd. Europa, **no prazo máximo, de 10 (dez) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
4. **José Luciano dos Santos, Cadastro Municipal nº. 01.04.100.203.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3682 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010,** a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Prof.ª. Alice Otênio, S/N, Pq. Dos Estudantes, **no prazo máximo, de 10 (dez) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
5. **João Carlos Elias Junior, Cadastro Municipal nº. 01.04.100.223.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3683 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010,** a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Prof.ª. Alice Otênio, S/N, Pq. Dos Estudantes, **no prazo máximo, de 10 (dez) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
6. **Rogério Bueno Elias, Cadastro Municipal nº. 01.04.100.183.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3684 por infração ao disposto no Artigo 86 da Lei Complementar 44/2010,** a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Prof.ª. Alice Otênio, S/N, Pq. Dos Estudantes, **no prazo máximo, de 10 (dez) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Fiscal: João Hagemeyer
Matrícula: 3882-2

Jacarezinho, 02 de fevereiro de 2022

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 10/2022 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. **Espólio de Benedito Rodrigues Mendonça, Cadastro Municipal nº. 01.03.30.305.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3663 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010,** a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Bahia, 117, Vila São Pedro, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
2. **José Antônio Pereira, Cadastro Municipal nº. 01.04.313.219.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3664 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010,** a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Jarbas Ribeiro de Araújo, 46, Pompéia II, **no prazo máximo, de 10 (dez) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
3. **José Antônio Pereira, Cadastro Municipal nº. 01.04.313.209.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3665 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010,** a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Jarbas Ribeiro de Araújo, 34, Pompéia II, **no prazo máximo, de 10 (dez) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
4. **Letícia de Alcântara Pereira, Cadastro Municipal nº. 01.04.313.153.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3666 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010,** a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Orodovaldo de Assis Moreira, 840, Pompéia II, **no prazo máximo, de 10 (dez) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
5. **Soraya Saad Lopes, Cadastro Municipal nº. 01.04.313.35.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3668 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010,** a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua José Medeiros de Mello, 1073, Pompéia II, **no prazo máximo, de 10 (dez) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
6. **Nicolas Lomba Pompéia Coutinho, Cadastro Municipal nº. 01.04.313.293.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3670 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010,** a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Prof. Arlindo Bessa, 836, Pompéia II, **no prazo máximo, de 10 (dez) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
7. **Paulo Pompéia Coutinho Neto, Cadastro Municipal nº. 01.04.313.25.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3671 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010,** a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Prof. Arlindo Bessa, 873, Pompéia II, **no prazo máximo, de 10 (dez) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Fiscal: João Hagemeyer
Matrícula: 3882-2

Jacarezinho, 31 de janeiro de 2022

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2022 | ANO: XI | EDIÇÃO Nº: 2319 – 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL Nº 01/2022 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. **Kellen Cristina Ferrari e Outro, Cadastro Municipal nº. 01.04.21.318.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3622 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010,** a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Alameda Pe. Magno, 1255, Nova Jacarezinho, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
2. **Kellen Cristina Ferrari e Outro, Cadastro Municipal nº. 01.04.21.30.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3623 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010,** a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Alameda Pe. Magno, S/N, Nova Jacarezinho, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
3. **Cesar da Gama e Silva, Cadastro Municipal nº. 01.04.22.25.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2624 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010,** a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Alameda Pe. Magno, S/N, Nova Jacarezinho, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
4. **Estado do Paraná, Cadastro Municipal nº. 01.04.23.456.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3625 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010,** a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Alameda Pe. Magno, S/N, Nova Jacarezinho, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
5. **Leonuzia Alves Santana Santos, Cadastro Municipal nº. 01.04.23.468.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3626 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010,** a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Alameda Pe. Magno, S/N, Nova Jacarezinho, **no prazo máximo, de 30 (trinta) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
6. **João Carlos Forte, Cadastro Municipal nº. 01.04.23.480.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3627 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010,** a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Alameda Pe. Magno, 1090, Nova Jacarezinho, **no prazo máximo, de 30 (trinta) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
7. **Pedro Pavoni Neto, Cadastro Municipal nº. 01.04.23.528.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3628 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010,** a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Alameda Pe. Magno, 1446, Nova Jacarezinho, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Fiscal: Henrique Ximenes
Matrícula: 3882-2

Jacarezinho, 24 de janeiro de 2022

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 02/2022 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. **Marina Conde Rodrigues Saviani, Cadastro Municipal nº. 01.04.28.465.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3629 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010,** a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Álvaro Brochado, S/N, Nova Jacarezinho, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
2. **Juliana Wojnarovicz, Cadastro Municipal nº. 01.04.28.453.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3630 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010,** a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Álvaro Brochado, 1574, Nova Jacarezinho, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
3. **Felipe Rocha Tangleica, Cadastro Municipal nº. 01.04.27.268.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3631 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010,** a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Álvaro Brochado, 542, Nova Jacarezinho, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
4. **Felipe Rocha Tangleica, Cadastro Municipal nº. 01.04.27.278.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3632 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010,** a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Álvaro Brochado, S/N, Nova Jacarezinho, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
5. **Rui Gonçalves Marques Elias, Cadastro Municipal nº. 01.04.26.243.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3633 por infração ao disposto no Artigo 95, da Lei Complementar 44/2010,** a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Álvaro Brochado, 1164, Nova Jacarezinho, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
6. **Caio César Prado Gomes, Cadastro Municipal nº. 01.04.26.273.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3634 por infração ao disposto no Artigo 95, da Lei Complementar 44/2010,** a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Álvaro Brochado, 1200, Nova Jacarezinho, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Fiscal: Henrique Ximenes
Matrícula: 3882-2

Jacarezinho, 24 de janeiro de 2022
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2022 | ANO: XI | EDIÇÃO Nº: 2319 – 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL Nº 03/2022 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Buzzetti, Rossi e Rossito Empreendimentos Ltda, Cadastro Municipal nº. 01.04.114.080.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3651 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Dona Joaninha Rossi, 74, Campo Belo, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

2. Rossito e Buzzeti Empreendimentos Ltda, Cadastro Municipal nº. 01.04.217.180.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3652 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Manoel de Aguiar Filho, 11, Campo Belo II, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

3. Rossito e Buzzeti Empreendimentos Ltda, Cadastro Municipal nº. 01.04.217.130.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3652 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Manoel de Aguiar Filho, 31, Campo Belo II, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

4. Rossito e Buzzeti Empreendimentos Ltda, Cadastro Municipal nº. 01.04.217.080.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3652 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Manoel de Aguiar Filho, 81, Campo Belo II, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

5. Rossito e Buzzeti Empreendimentos Ltda, Cadastro Municipal nº. 01.04.217.070.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3652 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Manoel de Aguiar Filho, 91, Campo Belo II, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

6. Rossito e Buzzeti Empreendimentos Ltda, Cadastro Municipal nº. 01.04.217.060.001, da infração consubstanciada na Notificação nº.3652 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Manoel de Aguiar Filho, 101, Campo Belo II, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

7. Rossito e Buzzeti Empreendimentos Ltda, Cadastro Municipal nº. 01.04.217.030.001, da infração consubstanciada na Notificação nº.3652 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Manoel de Aguiar Filho, 131, Campo Belo II, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Fiscal: Henrique Ximenes
Matrícula: 3882-2

Jacarezinho, 24 de janeiro de 2022

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 04/2022 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Solange Vieira, Cadastro Municipal nº. 01.04.14.445.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3653 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Paul Percy Harris, S/N, Jardim Europa, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

2. Lucia Helena de Araújo Batista, Cadastro Municipal nº. 01.04.14.459.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3654 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Paul Percy Harris, S/N, Jardim Europa, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Fiscal: Henrique Ximenes
Matrícula: 3882-2

Jacarezinho, 24 de janeiro de 2022

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2022 | ANO: XI | EDIÇÃO Nº: 2319 – 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL Nº 05/2022 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. **Gustavo Villani Serra, Cadastro Municipal nº. 01.04.32.393.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3635 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010,** a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua João Abu-Jamra, S/N, Nova Jacarezinho, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
2. **Gustavo Villani Serra, Cadastro Municipal nº. 01.04.32.408.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3635 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010,** a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua João Abu-Jamra, S/N, Nova Jacarezinho, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
3. **Gustavo Villani Serra, Cadastro Municipal nº. 01.04.33.518.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3635 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010,** a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua João Abu-Jamra, S/N, Nova Jacarezinho, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
4. **Fernando Boberg, Cadastro Municipal nº. 01.04.33.533.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3636 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010,** a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua João Abu-Jamra, 1466, Nova Jacarezinho, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
5. **Sebastiana da Costa Bacinelo, Cadastro Municipal nº. 01.04.33.548.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3637 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010,** a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua João Abu-Jamra, 1470, Nova Jacarezinho, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
6. **Luis de Castro Campos Junior, Cadastro Municipal nº. 01.04.33.563.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3638 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010,** a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua João Abu-Jamra, 1482, Jardim Europa, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
7. **Joaquim Ramos Garcia, Cadastro Municipal nº. 01.04.33.593.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3639 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010,** a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua João Abu-Jamra, 1506, Nova Jacarezinho, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
8. **Sebastião Luis Torres Grosse, Cadastro Municipal nº. 01.04.33.30.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3640 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010,** a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua João Abu-Jamra, S/N, Nova Jacarezinho, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Fiscal: Henrique Ximenes
Matrícula: 3882-2

Jacarezinho, 24 de janeiro de 2022

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 07/2022 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. **Nerecy Maria Inocêncio Gentil, Cadastro Municipal nº. 01.04.64.214.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3655 por infração ao disposto no Artigo 77 da Lei Complementar 44/2010,** a realizar a remoção de poda de árvore da via pública de seu terreno situado na Prof. Arlindo Bessa, 99, Vila Aggeo, **no prazo máximo, de 2 (dois) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
2. **Flávia Rodrigues Tempesta Jardim, Cadastro Municipal nº. 01.02.135.295.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3656 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010,** a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Subtenente Luiz Alves de Carvalho, 352, Parque dos Mirantes, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
3. **José Saliba e Outros, Cadastro Municipal nº. 01.01.113.210.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3657 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010,** a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Dois de abril 623, Centro, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Fiscal: João Hagemeyer
Matrícula: 3882-2

Jacarezinho, 25 de janeiro de 2022

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2022 | ANO: XI | EDIÇÃO Nº: 2319 – 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL Nº 06/2022 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1.João Carlos Araújo Bello, Cadastro Municipal nº. 01.04.32.181.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3641 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Avenida Antônio Gentil, S/N, Nova Jacarezinho, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

2.Espólio de Geraldo Alves Maciel, Cadastro Municipal nº. 01.04.32.166.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3642 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Avenida Antônio Gentil, 1185, Nova Jacarezinho, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

3.Heber Renato de Morais, Cadastro Municipal nº. 01.04.37.220.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3643 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Avenida Antônio Gentil, S/N, Nova Jacarezinho, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

4. Ana Carolina Mariano de Faria, Cadastro Municipal nº. 01.04.37.234.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3644 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Avenida Antônio Gentil, S/N, Nova Jacarezinho, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

5. Josnei de Azevedo Lima, Cadastro Municipal nº. 01.04.37.246.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3645 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Avenida Antônio Gentil, S/N, Nova Jacarezinho, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

6. Pedro Lopes de Oliveira, Cadastro Municipal nº. 01.04.33.121.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3646 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Avenida Antônio Gentil, 1523, Nova Jacarezinho, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

7. Marcos Zero Mazzi e Outros, Cadastro Municipal nº. 01.04.37.66.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3647 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Pedro Sóccio, S/N, Nova Jacarezinho, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

8. Josnei de Azevedo Lima, Cadastro Municipal nº. 01.04.37.90.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3648 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Pedro Sóccio, S/N, Nova Jacarezinho, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

9. Ana Carolina Mariano de Faria, Cadastro Municipal nº. 01.04.37.104.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3649 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Pedro Sóccio, S/N, Nova Jacarezinho, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

10. Alípio Trindade, Cadastro Municipal nº. 01.04.37.162.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3650 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Pedro Sóccio, S/N, Nova Jacarezinho, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Fiscal: Henrique Ximenes
Matrícula: 3882-2

Jacarezinho, 24 de janeiro de 2022

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Concorrência nº 02/2019
CONTRATO Nº 73/2019.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada para prestação de serviços para a Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente no setor de conservação de estradas rurais e parques de Jacarezinho.
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: I. D. GOMES JÚNIOR E NOGARI LTDA EPP.
PRAZO PRORROGADO: 28 de fevereiro de 2022.
VALOR PRORROGADO: R$ 68.151,19 (sessenta e oito mil cento cinquenta e um reais e dezenove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1410.0412200272.127 - 3.3.90.37.00 - FR 000 - CÓD REDUZIDO 1320.

Jacarezinho, PR, 31 de janeiro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2022 | ANO: XI | EDIÇÃO Nº: 2319 – 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 3272/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 13.019/2014, bem como no Decreto Municipal 8.447/2022,

RESOLVE:

I - Constituir a **Comissão Julgadora de Entidade Ligada à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**, para julgar o plano de trabalho das mesmas, bem como monitorar e avaliar o cumprimento do objeto de parceria.

II - A Comissão será constituída de um Presidente e 03 (três) membros efetivos.

III - Designar, para compor esta Comissão, os servidores:

Presidente:
Carlos Alberto Lopes

Membros:
Fábio Goscinscki
Luciano de Souza
Ana Carolina Santos Andrade

IV - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, tendo prazo de validade de 12 (doze) meses.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 02 de fevereiro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3273/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 13.019/2014, bem como no Decreto Municipal 8.447/2022,

RESOLVE:

I - Constituir a **Comissão Julgadora de Entidade Ligada à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**, para julgar o plano de trabalho das mesmas, bem como monitorar e avaliar o cumprimento do objeto de parceria.

II - A Comissão será constituída de um Presidente e 03 (três) membros efetivos.

III - Designar, para compor esta Comissão, os servidores:

Presidente:
Carlos Alberto Lopes

Membros:
Márcio José de Andrade
Gustavo Pereira Francischetti
Ana Carolina Santos Andrade

IV - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, tendo prazo de validade de 12 (doze) meses.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 02 de fevereiro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario